



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3305

17 DE MARÇO DE 2020

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, no montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) conforme a seguir se especifica:

1179	02 09 01 08.244.0008.1138.0000 3.3.90.30.00 2 002 711	GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Implantação do Programa Espaço 4.0 MATERIAL DE CONSUMO Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente Programa Espaço 4.0 - SICONV 887020/19	15.649,07
1180	08.244.0008.1138.0000 3.3.90.36.00 2 002 711	Implantação do Programa Espaço 4.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente Programa Espaço 4.0 - SICONV 887020/19	77.644,80
1181	08.244.0008.1138.0000 4.4.90.52.00 2 002 711	Implantação do Programa Espaço 4.0 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente Programa Espaço 4.0 - SICONV 887020/19	206.706,13

Art. 2º A despesa decorrente da abertura do presente Crédito Adicional Especial, será coberta com recursos provenientes de excesso de arrecadação referente ao recurso do Programa Espaço 4.0, convênio SICONV nº.887020/2019.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de março de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito